



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



LEI Nº 1160/23

De 16 de fevereiro de 2023

“Denomina as Ruas Dorgelo Pereira dos Anjos e General Humberto de Alencar Castelo Branco e dá outras providências”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Dorgelo Pereira dos Anjos, partindo das coordenadas geográficas UTM:541541.18m E; 6940544.43m S, seguindo em sentido sul até as coordenadas geográficas UTM: 541663.63m E; 6939790.99 S.

Art. 2º - Fica denominada a Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco, partindo das coordenadas geográficas UTM: 541663.98m E; 6940487.42m S, seguindo em sentido sul até as coordenadas geográficas UTM: 541694.52 m E; 6940157.19m S.

Art. 3º - Os documentos técnicos referentes às coordenadas citadas nos artigos anteriores, assinados por profissional competente, fazem parte do anexo único desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 16 de fevereiro de 2023.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 16 de fevereiro de 2023

Recabi em 22/02/2023
Protocolo 2364
Pag. 29 v/B

